

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Ver. Wagner Sales do Couto - Podemos

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 43 de 20 de setembro de 2019. "Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadã Cacerense" à ilustre Senhora SHIRLEY CAVALHEIRA DA COSTA MARQUES, Servidora Pública Aposentada de Cáceres e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 2506/2019.

DATA DA ENTRADA: 20 de setembro de 2019.

LIDO Na Sessão de: 23/09/2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 23/09/2019	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO Povo

LEITURA NA SESSÃO

23 / 08 / 2019

PROTOCOLO Em <u>30/09/2019</u> Hrs <u>10:30</u> Sob <u>nº 2506</u> Ass.: <u>J. B. D.</u>	<input type="checkbox"/> Projetos De Lei	N° <u>63 /2019</u>	APROVADO
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Projeto De Resolução		
	<input type="checkbox"/> Requerimento		
	<input type="checkbox"/> Indicação		
	<input type="checkbox"/> Moção		REJEITADO
	<input type="checkbox"/> Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Vereador Wagner Sales do Couto

Partido: PODEMOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N., DE DE DE 2019

*“Dispõe sobre a concessão de Diploma de ‘Cidadã Cacerense’ à ilustre Senhora **SHIRLEY CAVALHEIRA DA COSTA MARQUES**, Servidora Pública Aposentada de Cáceres e dá outras providências.”*

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de CIDADÃ CACERENSE à Ilustre Senhora **SHIRLEY CAVALHEIRA DA COSTA MARQUES**, Servidora Pública aposentada, pelos seus relevantes serviços prestados ao município e à comunidade cacerense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2019

Wagner Sales do Couto "Barone"-PODEMOS

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO Povo

PROTOCOLO Em _____ / _____ / _____ Hrs _____ Sob _____ n° _____ Ass.: _____	Projeto De Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _____ / _____	APROVADO
			Presidente da Câmara
			REJEITADO
			Presidente da Câmara

SHIRLEY CAVALHEIRA DA COSTA MARQUES

Nascida no dia 17 de julho de 1959 em Jales, Estado de São Paulo, veio para Mato Grosso com seus familiares, seu pai Antônio Cavalheira e sua mãe Sebastiana Gonçalves Cavalheira, que eram comerciantes em Palmeira D'Oeste e caminhoneiros, sendo que, sua mãe foi a primeira mulher a dirigir Caminhão no Brasil.

Seu Pai veio para Mato Grosso em 1970, mas só se mudaram definitivamente em 1971 onde tocavam uma casa de comércio.

Anos depois deixaram o comércio e adquiriram uma propriedade rural, tornando-se assim, pecuaristas, e nesse período a mesma começou a lecionar com aproximadamente 18 anos. Trabalhou também por 17 anos na antiga Secretaria de Desenvolvimento Social que hoje é a atual Secretaria de educação sendo responsável na época pelo Núcleo Rural e 23 escolas do campo. Por um breve período também esteve como diretora do Museu Municipal.

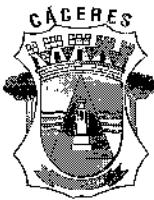
Com 53 anos e 33 anos de trabalho se aposentou trabalhando na Biblioteca Municipal de Cáceres e atualmente com 60 anos, vive em prol do social e está na Presidência do Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua e também na Presidência da CVV(Centro de Valorização da Vida), além de, ser membro Conselheira do CETRAP(Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas) desde 2008.

É Casada com José Carlos da Costa Marques à 23 anos e tem três filhos cacerenses.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2019

Wagner Sales do Couto "Barone"-PODEMOS

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Wagner Sales do Couto-PODEMOS

Vereador Rubens Macedo-PTB
Presidente

Vereador Cláudio Henrique Donatoni-PSDB
1º Secretário

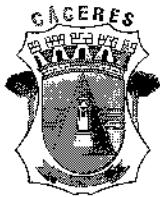
Vereadora Elza Basto-PSD
2ª Secretária

Valeir Záckarin-PTB
Vereador

Dênis Maciel AVANTE
Vereador

Alencar - PP
Vereador

José Eduardo Torres-PSC
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Ver. Elias Pereira da Silva-AVANTE

Rosinei Neves-PV
Vereador

Jerônimo Gonçalves-PSB
Vereador

Cézare Pastorello- SOLIDARIEDADE
Vereador

Professor Domingos-PSB
Vereador

Elias Pereira da Silva-AVANTE
Vereador

Creude Castrillon-PODEMOS
Vereador

Valdeníria Dutra-PSDB
Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 260/2019

Referência: Processo nº 2506/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 20 de setembro de 2019

Interessado (a): Ver. Wagner Sales do Couto - PODEMOS

Assinado por: Ver. Wagner Sales do Couto - PODEMOS e demais vereadores.

I - DO RELATÓRIO

Projeto de decreto Legislativo nº 43, de 20 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de título de ‘Cidadão cacerense’ a Ilustre Senhora Shirley Cavalheira da Costa Marques e dá outras providências.”

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.” (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas previstas no regimento, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências, prevê a concessão do diploma de cidadão cacerense.

O artigo 1º, § 2º, alínea “a”, desta Resolução dispõe que:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.

(...)

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município;”

Foi informada pelo autor do projeto que a Senhora Shirley é natural de Jales São Paulo onde nasceu em 17 de julho de 1959 e que em 1971 a mesma se mudou para Cáceres-MT. A Homenageada lecionou desde os 18 anos de idade e trabalhou por 17 anos na antiga Secretaria de Desenvolvimento Social, que hoje é a atual Secretaria de Educação e aos 53 anos de idade e com 33 anos de trabalho prestado para a comunidade aposentou



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

trabalhando na biblioteca municipal de Cáceres e atualmente com 60 anos vive em pro da sociedade onde atua como presidente do Movimento Nacional das meninas e meninos de Rua, cumula a função de Presidente da CVV (centro de Valorização da Vida. Por essa e demais informações presentes no histórico do projeto o mesmo faz jus a presente homenagem, a ser concedida por esta Casa de Leis.

Considerando o que dispõe o artigo 1º, § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, ofereço a seguinte emenda:

“Artigo 1º - Fica instituído a honoraria do Diploma de Cidadão Cacerense a Ilustre Senhora Shirley Cavalheira da Costa Marques.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense, razão pela qual voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de decreto Legislativo nº 43, de 20 de setembro de 2019, com a emenda acima sugerida.

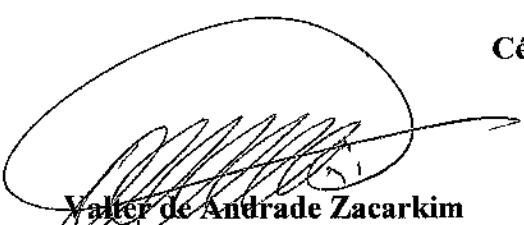
III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Projeto de decreto Legislativo nº 43, de 20 de setembro de 2019, com a emenda sugerida pelo Relator.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2019.

Cézare Pastorello - SD
PRESIDENTE


Walter de Andrade Zacarkim
RELATOR


Elza Basto Pereira - PSD
MEMBRO